

EDITAL 023/2025 PIBITI / SENAI CIMATEC/CNPQ

PROCESSO SELETIVO BOLSA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC – PIBITI/SENAI CIMATEC.

A **Universidade SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos à bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC – PIBITI/SENAI CIMATEC –2024/2027**.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens no ensino técnico e superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) concederá **bolsas** de pesquisa, com **duração de até 12 (doze) meses**, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados, no ensino técnico e superior ou apenas superior da **Universidade SENAI CIMATEC**. A divulgação do número de bolsas, conforme o cronograma, estará condicionada à publicação realizada pelo CNPq, em atendimento à Chamada CNPq Nº 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

2.1. O valor mensal da Bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.2. A bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação no referido curso, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a novo pedido do bolsista no Edital PIBITI / CNPq **2024/2027**, desde que orientador e bolsista não estejam inadimplentes com o CNPq.

2.3. Não existe possibilidade de renovação automática da bolsa. Entretanto, caso o Orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar do processo seletivo do Edital PIBITI **2024/2027**.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico e superior ou apenas superior da **Universidade SENAI CIMATEC**;

3.1.2. Ter bom desempenho acadêmico igual ou maior que 6 (seis);

3.1.3. Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.1.4. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

3.1.5. Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza,

estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa oferecida neste edital. Aluno(s) com bolsas PROUNI, auxílio moradia, bolsas de descontos ou outro tipo de isenção de mensalidade da **Universidade SENAI CIMATEC**, poderão ser beneficiário(s) da bolsa de **Iniciação PIBITI/SENAI CIMATEC**;

3.1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.1.7. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

3.2 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1. Ser pesquisador com título de doutor, que tenha expressiva produção tecnológica recente, possuir, preferencialmente, Bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq;

3.2.2. Os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica;

3.2.3. Ter vínculo empregatício com a instituição cotista (**Universidade SENAI CIMATEC**). Pesquisadores Visitantes poderão solicitar bolsas PIBITI, desde que a vigência desta não ultrapasse o período do seu vínculo com a instituição cotista;

3.2.4. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;

3.2.5. Possuir experiência na formação de recursos humanos;

3.2.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes,

3.2.7. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1. Do candidato à bolsa

4.1.1. Executar o Projeto de Pesquisa apresentado;

4.1.2. Elaborar, juntamente com o (a) orientador (a), relatórios parciais e finais, a serem encaminhados ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br**. A não apresentação do relatório no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador, quanto o bolsista, inadimplentes com o programa de bolsa do SENAI CIMATEC;

4.1.3. Apresentar, no **Seminário de Avaliação de Pesquisa Científica e Tecnológica do SENAI CIMATEC (SAPCT)**, sua produção científica, sob a forma de pôsteres/apresentação oral e resumos;

4.1.4. Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. **Caso o relatório não seja entregue pelo mesmo**, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar todas as mensalidades recebidas;

4.1.5. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas nas Normas Gerais do Programa de Bolsas CNPq;

4.1.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq/SENAI CIMATEC,

4.1.7. Devolver ao CNPq/SENAI CIMATEC, em valores atualizados, os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.2. Do Orientador

4.2.1. Acompanhar as atividades dos bolsistas, orientando e acompanhando nos processos de avaliação parcial e final, bem como na apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário Anual de Iniciação;

4.2.1.1 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar ao e-mail: **bolsascimatec@fieb.org.br** um documento formal, com as devidas justificativas;

4.2.2. Realizar atividades de inserção / cadastro dos bolsistas nos procedimentos do SENAI CIMATEC;

4.2.3. Coletar assinatura dos bolsistas em documentos relacionados ao projeto de pesquisa e demais solicitações junto ao bolsista;

4.2.4. Encaminhar ao e-mail: **bolsascimatec@fieb.org.br** a solicitação o cancelamento do pagamento da bolsa ao bolsista que descumprir o plano de trabalho e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

4.2.5. Elaborar, juntamente com os bolsistas, relatórios parciais e finais, a serem encaminhados ao Núcleo de Gestão de Bolsas do SENAI CIMATEC;

4.2.6. Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios técnicos (semestral e final), de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga;

4.2.7. Acompanhar a frequência do bolsista solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa em caso de bolsistas faltosos ou quando o bolsista apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;

4.2.8. Não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

4.2.9. Fazer referência ao **apoio do CNPq** em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".

b) se publicado, em coautoria: "Bolsista do CNPq - Brasil";

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Documentos necessários para inscrição do candidato à bolsa

5.1.1. Todos os itens listados abaixo devem ser inseridos no ambiente de inscrições conforme links de inscrições disponíveis no item 7, em formato *pdf*, com limite de até 10 megabytes cada arquivo:

a) formulário do projeto (**Anexo I**);

- b) projeto de iniciação tecnológica contendo as seguintes informações: título do projeto, área de conhecimento do projeto, palavras-chave do projeto, nomes do aluno (a) e orientador (a), justificativa do projeto (até 1000 caracteres), fundamentação teórica (até 5000 caracteres), objetivos, metodologia, resultados esperados (identificar o potencial de geração de proteção intelectual ou de transferência tecnológica), cronograma de atividades propostas para o bolsista;
- c) currículo lattes do orientador, atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- d) currículo lattes do candidato à bolsa, atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- e) documento de identificação pessoal oficial do candidato à bolsa com nº do CPF
- f) comprovante de matrícula do período letivo vigente, assinado pela instituição de ensino;
- g) histórico escolar do candidato à bolsa, com o período letivo vigente, assinado pela instituição de ensino;
- h) declaração de inexistência de vínculo empregatício assinada pelo candidato à bolsa (**Anexo II**).

5.1.2. Os candidatos com documentação incompleta serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

5.1.3. Cada orientador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas do Programa de Iniciação Tecnológica (PIBITI) CNPq/SENAI CIMATEC.

5.2. Análise e julgamento das propostas

5.2.1. Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão Institucional de Bolsas do SENAI CIMATEC, que procederá a avaliação do mérito técnico-científico das propostas apresentadas, considerando os critérios de Qualificação do Projeto e do Orientador (**Anexo III**).

5.2.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior média comprovada em Histórico Escolar.

5.2.3. Os pareceres da Comissão Institucional de Bolsas serão consolidados para análise e decisão final pelo Coordenador Institucional de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e do Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

5.2.4. Pedidos de reconsideração poderão ser solicitados até 48h após a divulgação do resultado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Divulgação do resultado

6.1.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site <https://universidadesenaicimatec.edu.br/universidade/>, conforme cronograma, item 7, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

6.2. Documentação para implantação da bolsa de IT

6.2.1 Os (as) candidatos (as) contemplados com bolsa de Iniciação Tecnológica deverão encaminhar ao e-mail: **bolsascimatec@fieb.org.br**, a documentação complementar relacionada abaixo:

- Comprovante de residência em nome do bolsista aprovado;
- Cópia do extrato de conta corrente do Banco do Brasil, em nome do

candidato, contendo os números de agência e conta corrente, incluindo os respectivos dígitos verificadores;

- Termo de Confidencialidade (Anexo IV)

7. CRONOGRAMA

Cronograma 1 - [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

Etapa	Data
Publicação do número de vagas	04/08/2025
Prazo para o Recebimento das propostas (até às 23:59h)	05/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação dos Resultados	28/08/2025
Interposição de Recursos	29/08/2025
Divulgação dos Recursos após a Interposição de Recursos	29/08/2025
Entrega de documentos complementares dos candidatos aprovados	Até 01/09/2025

Cronograma 2 - [LINK DE INSCRIÇÃO](#)

Etapa	Data
Publicação do número de vagas remanescentes Cronograma 2	01/09/2025
Prazo para o Recebimento das propostas (até às 23:59h)	02/09/2025 a 15/09/2025
Divulgação dos Resultados	23/09/2025
Interposição de Recursos	24/09/2025
Divulgação dos Recursos após a Interposição de Recursos	26/09/2025
Entrega de documentos complementares dos candidatos aprovados	Até 30/09/2025

Nota: Havendo vagas remanescentes após a finalização do Cronograma 1, será aberto um novo período de inscrições, conforme Cronograma 2.

7.1. A interposição de recursos devem ser encaminhadas ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br**, conforme cronograma.

7.2. A divulgação do resultado da interposição de recursos será realizada no site <https://universidadesenaicimatec.edu.br/universidade/>.

8. SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTO

8.1. Substituição do bolsista

8.1.1. A substituição de bolsistas PIBITI só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas;

8.1.2. O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída;

8.1.3. O orientador deverá apresentar a documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. A documentação completa deve ser encaminhada ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** até o 5º dia do mês;

8.1.4. O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador.

8.2. Substituição do orientador

8.2.1. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição.

8.3. Cancelamento da bolsa.

8.3.1. A bolsa pode ser cancelada pelo bolsista ou pelo orientador a qualquer momento, por meio de solicitação encaminhada ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** com as devidas justificativas.

8.3.2. O bolsista que tiver seu Termo de Outorga rescindido, deverá encaminhar ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após o pedido rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador;

8.3.3. O termo de rescisão deverá ser assinado pelo bolsista e orientador e encaminhado ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** em até 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão da bolsa. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Do bolsista e Orientador

9.1.1. O processo de acompanhamento e avaliação do (a) bolsista será realizado através da análise do Formulário de acompanhamento de bolsista (encaminhado pelo orientador) e do Relatório final (encaminhado pelo bolsista) ao e-mail **bolsascimatec@fieb.org.br** nos prazos solicitados;

9.1.2. Faz parte do processo de avaliação do bolsista a sua **Participação no Seminário Anual de Iniciação (SAPCT)** onde todos os bolsistas deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais, resumo ou pôsteres;

9.1.3. A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com o Programa de Bolsa da Instituição;

9.1.4. O vínculo institucional do bolsista cessará com a conclusão do seu curso de graduação, ocorrendo no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau;

9.1.5. Em caso de Rescisão da bolsa até o 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional de bolsas apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os dados informados na inscrição, pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados

com outros agentes de tratamento, se necessário, ao atendimento das finalidades do referido edital, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

10.2 Os dados pessoais do candidato/titular poderão ser tratados durante o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital, normativos da Instituição e legislação aplicável, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

10.3 O candidato/titular do dado fica ciente que os dados informados na inscrição poderão ser armazenados pelo prazo de cinco anos para fins de cadastro reserva ou substituição do bolsista.

Salvador, Bahia, de de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 05/08/2025 14:06:32 -03:00

Prof. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa

Vice-Reitora

Universidade SENAI CIMATEC

Comitê Institucional

Dr. Alex Álisson Bandeira Santos
Dra. Bruna Machado
Dr. Davidson Martins Moreira
Dr. Jailson Bittencourt de Andrade
Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa
Dra. Lilian Lefol Nani Guarieiro
Dr. Rodrigo Santiago Coelho



ANEXO I

FORMULÁRIO DO PROJETO – PIBITI/SENAI CIMATEC

Nome Completo Do Candidato:		
CPF:	Tel:	Celular:
E-Mail:		
Endereço:		
Bairro	Cidade/UF:	
Orientador:		
CPF::	Área Tecnológica:	
Título Do Projeto:		
Área De Conhecimento:		
Palavras Chaves:		
1 – Justificativa Do Projeto: (Até 1000 Caracteres)		
2 – Fundamentação Teórica (Até 5000 Caracteres)		
3 – Objetivos		
4 – Metodologia		
5 – Resultados Esperados (<i>Identificar O Potencial De Geração De Proteção Intelectual Ou De Transferência Tecnológica</i>)		
6 – Cronograma De Atividades Propostas Para O Bolsista:		
Assinatura Do Orientador	Assinatura Do Bolsista	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Venho, por meio desta, declarar que não possuo vínculos empregatícios e que não acumularei bolsa a partir da implantação da bolsa de Iniciação Tecnológica vinculada ao projeto “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.” do Programa PIBITI/SENAI CIMATEC.

Sem mais, atentamente,

Cidade, Estado, (xx/xx/xxxx).

Bolsista

ANEXO III

BAREMA BOLSAS PIBITI

Candidato:		
Orientador:		
Assinatura do Avaliador		
ORIENTADOR DO PROJETO	Pontuação	Nota
Bolsista de produtividade em Pesquisa CNPq ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq.	Sim (10) Não (00)	
Depósito de patentes, ou proteção de cultivares ou registro de um software nos últimos 3 anos. 1,5 (um e meio) ponto por item.	Até 15	
Produção técnico-científica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (artigos, capítulos de livro, patentes) 01 (um) ponto por item.	Até 15	
Experiência na formação de recursos humanos (incluindo docência e orientação de projetos de IC, IT, Msc ou Dsc)	> 10 projetos (10) ≥ 5 ≤ 10 projetos (7) < 5 projetos (3)	
Experiência em atividades de coordenação de projetos de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação. 01 (um) ponto por item.	Até 10	
AVALIAÇÃO DO PROJETO	Pontuação	Nota
Projeto caracterizado como Pesquisa Desenvolvimento e Inovação ¹	Sim (Classificado) Não (Desclassificado)	
Projeto relacionado com outro já em execução no SENAI CIMATEC (Projetos de Pesquisa, financiados por empresas, agências ou outros órgãos, ou ainda projeto de mestrado/doutorado, Stricto Sensu)	Sim (10) Não (00)	
Relevância do projeto (de acordo com a justificativa apresentada)	0 a 15	
Exequibilidade do Projeto (de acordo com objetivos e metodologia) e do cronograma de atividades proposto para o bolsista.	0 a 15	
TOTAL		

¹Conforme o **Decreto nº 5.798**, de 07.06.2006 :

Art. 2o, considera-se:

I - inovação tecnológica: a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade; no mercado;

II - pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, as atividades de: a) pesquisa

básica dirigida: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores; b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas; c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos; d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medidas específicas, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido;) serviços de apoio técnico: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica.

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, **Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx**, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no **SENAI/DR/BA**.

1. Nos fins do presente Termo, serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste, ("informações"), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD's, DVD's, *links*, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.

2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e serão divulgadas a partir desta data.

3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:

- a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir as atividades laborais, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
- b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
- c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;

d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando, desde já, vedada a sua cópia, *back up* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;

e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessários, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;

f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que comprometo-me a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de *design* ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente substitua ou através de aditivo ao presente Termo;

c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de quaisquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão do Projeto serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização

de Termo Aditivo;

e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.

5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o signatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.

7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de vínculo da bolsa do signatário deste instrumento como SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.

8. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, xx de xxxxxx de XXXXX.

(Nome completo do declarante)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K8TQ4-HRDKG-TETG7-7DHUS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Josiane Dantas Viana Barbosa (CPF ***.515.704-**) em 05/08/2025 14:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.128.24.81	Lat: -12,938676 Long: -38,387015
	Precisão: 60 (metros)
Autenticação	josianedantas@fieb.org.br (Verificado)
Login	
ZtiytdIAB3Vt/mlDrypCLV2OUcl8a0pc7N3SHv9017s=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF ***.175.715-**) em 04/08/2025 15:27
- ✓ Lilian Lefol Nani Guarieiro (CPF ***.720.076-**) em 04/08/2025 19:47

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/K8TQ4-HRDKG-TETG7-7DHUS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.senaibahia.com.br/validate>